



PROJETO DE LEI Nº 114/2023

Altera a Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

Art 1º Ficam alterados dentro do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022-2025, sob Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, as metas e indicadores do poder legislativo unidade de medida dos indicadores e índices, passando a vigorar com a seguinte descrição:

PROGRAMA GOVERNAMENTAL: 0001 - INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVO				
DESCRIÇÃO: É O INSTRUMENTO GOVERNAMENTAL VISANDO A CONCRETIZAÇÃO DAS AÇÕES DO TRABALHO LEGISLATIVO, DETALHANDO A NECESSIDADE DE DESENVOLVER MECANISMOS QUE ASSEGUREM, DE FORMA HOMOGÊNEA, A APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DE SUBTENS DE DESPESAS PARA GARANTIR O ADEQUADO SUPORTE PARA OS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IBITINGA.				
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO IBITINGUENSE				
OBJETIVO: SUPRIR TODOS OS TIPOS DE BENS, MATERIAIS OU SERVIÇOS, GARANTINDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO DE IBITINGA				
JUSTIFICATIVA: GARANTIR MATERIAL E SUPORTE TÉCNICO AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS.				
META(S) DE RESULTADO(S)				
INDICADOR(ES)PROGRAMA(S)	UNIDADE DE MEDIDA DO(S) INDICADOR(ES)	ÍNDICE RECEN- TE	ÍNDICE FUTU- RO	2024
Manutenção da Infra Estrutura Legislativa, sendo: 40 sessões ordinárias e 05 audiências Públicas	Quantidade	40	53	50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art 2º Fica alteradas as ações conforme o quadro abaixo:

ACÃO(ÕES) DE GOVERNO			
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS:			2024
	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTI MADA	
<u>Ação: nº 2067 – Execução dos Trabalhos do Poder legislativo</u>	Quantidade	40	RS 6.596.000,00
<u>Ação: nº 2068 – Realização de Concurso Público</u>	Quantidade	2	RS 60.000,00
<u>Ação: nº 2123 – Programação de Saúde dos Servidores</u>	Quantidade	25	RS 290.000,00
<u>Ação: nº 2124 – Programação de Alimentação dos Servidores</u>	Quantidade	25	RS 320.000,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO			RS 7.266.000,00

Art.3 Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Ibitinga, 26 de dezembro de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 114/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, que “Altera a Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, e dá outras providências.”

Conforme apontamento do Poder legislativo, a fim de cumprir com a orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativas ao i-Plan, com ênfase no planejamento das metas e ações do Poder Legislativo para o exercício programa 2024, solicitamos alteração do Plano Plurianual (PPA) de 15/12/2021, conforme propositura apresentada.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 16:00 horas do dia 27/12/2023

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 114/2023: -> Altera a Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

Não houveram manifestações, no projeto apresentado. Não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.



